



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Resolução 02/2025**, que **dispõe sobre a instituição da Comenda do Mérito Jurídico “Dr. Jair Ferreira da Fonseca” da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.**

O Projeto de Resolução institui a Comenda do Mérito Jurídico “Dr. Jair Ferreira da Fonseca”, a ser concedida, anualmente, pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha a personalidades ou instituições nacionais e estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem na prestação de relevantes serviços à Justiça, por meio de atividade jurídica, e que tenham contribuído para o desenvolvimento do município e o bem-estar dos cidadãos.

O projeto visa dar reconhecimento aos serviços prestados por profissionais, instituições e entidades, de natureza nacional ou estrangeira, que tenham se destacado na área jurídica e que, por suas ações, tenham contribuído para o desenvolvimento do município de São Gabriel da Palha e para o bem-estar da sociedade. O título tem como objetivo valorizar e homenagear aqueles que, por meio de suas atuações em defesa da Justiça, realizaram feitos de excepcional relevância.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda do Mérito Jurídico “Dr. Jair Ferreira da Fonseca” visa, essencialmente, valorizar os profissionais do direito, instituições jurídicas e aqueles que, de alguma forma, contribuem para o avanço da Justiça e do bem-estar da população. Esta homenagem tem grande relevância no contexto de valorização da profissão jurídica, incentivando aqueles que se destacam na defesa dos direitos e no cumprimento das leis.

A Justiça desempenha um papel essencial na organização da sociedade e no equilíbrio social, e é de fundamental importância que a Câmara Municipal reconheça aqueles que têm uma contribuição significativa na promoção dos valores de justiça e igualdade. O nome do Dr. Jair Ferreira da Fonseca foi escolhido de forma a prestar uma justa homenagem a um profissional de destaque, cujas ações refletem a dedicação que este teve com o direito, à ética e ao desenvolvimento social.

A entrega da comenda no Dia do Advogado, ou em data alternativa, conferirá um caráter simbólico à cerimônia, estreitando a relação da Câmara Municipal com a classe jurídica e refletindo o compromisso da Câmara com o fortalecimento do sistema judiciário e a valorização do direito como um todo. Este projeto também contribui para a prestação de contas do legislativo municipal com a sociedade, ao reconhecer publicamente a contribuição





dos homenageados para o desenvolvimento da cidade.

A matéria encontra guarida no Art. 357, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que prescreve:

**“Art. 357. A Câmara Municipal poderá conceder títulos de honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus ao seu recebimento.
Portanto, matéria ilegal e inconstitucional.**

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha considera que o Projeto de Resolução que institui a Comenda do Mérito Jurídico “Dr. Jair Ferreira da Fonseca” está em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as normas regimentais da Câmara Municipal. A proposta visa, de forma justa e significativa, reconhecer os profissionais e instituições que se destacam na prestação de serviços jurídicos relevantes, contribuindo para a Justiça e para o bem-estar social no município.

Dessa forma, as Comissões são favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 15/01/2025 16:00

Checksum: **C14ED36B7851CBEE74B0D3350A09E19A20C439BE671BB9DF948D679B34A9F339**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 15/01/2025 16:05

Checksum: **2926BB5B5CDE0FB8FFF714E5F70C23890BF411FB6519DB7243F83A50E0A65C6A**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 15/01/2025 16:12

Checksum: **96DD9493EC61050A073ACF23EE6E1551CB3EEB313FF790A7825ECF083DC6053F**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 15/01/2025 16:32

Checksum: **C80B769B87EE98C6D81AFB34538A3B07F90EB031C525252F3B39DF60B2F11E32**

